

#### JUSTIFICATIVA

A evasão escolar sempre foi e continua sendo um grande e grave problema das escolas públicas brasileiras. Na correria do dia a dia, nem sempre os pais têm disposição e tempo para acompanhar a evolução da vida escolar de seus filhos. Dependendo da idade, então, torna-se quase impossível esse acompanhamento.

A nova família brasileira tem um perfil diferente da família de dez, quinze anos atrás. A escola não acompanhou e nem se preparou para essa evolução. As dificuldades de acesso, a falta de atrativos na escola e de motivação nos alunos são um estímulo à desistência dos estudos.

O que temos observado é que a evasão escolar vem aumentando consideravelmente, pelos mais variados motivos, entre os quais: falta de recursos da família, desinteresse pelos estudos, falta do cumprimento das tarefas escolares, o engajamento em grupos que se ausentam para praticar atividades que não são pertinentes aos estudos, uso de tóxicos e bebidas alcoólicas, enfim, toda uma gama de situações que favorecem a ausência dos bancos escolares e que, muitas vezes, levam à repetência por faltas, ou à profundas dificuldades do aprendizado.

O nosso objetivo ao propor que os pais, conselhos tutelares e Juizados da Infância e Juventude sejam notificados dessas faltas por escrito antes que elas ultrapassem o limite de vinte e cinco por cento, é justamente tentar impedir que o aluno seja prejudicado pela “repetência” ocasionada pelo excesso de faltas, tendo em vista que a grande maioria dos pais, salvo exceções, alegam, nesses casos, desconhecerem a situação de seus filhos neste quesito.

Portanto, solicitamos a anuência dos Nobres Pares ao presente Projeto de Lei para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27/9/2007

a) Edson Ferrarini - PTB

#### PROJETO DE LEI Nº 1167, DE 2007

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Cursos de Formação de educadores para atuação na prevenção e orientação contra os males causados pela dependência química, na rede escolar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de cursos de formação de educadores para atuação na prevenção e orientação aos males causados pela dependência química, na rede escolar.

Artigo 2º - O treinamento desses educadores será feito através da própria estrutura organizacional do Estado, reunindo grupos multidisciplinares das Secretarias e Autarquias necessários ao planejamento e aplicação do Curso.

Parágrafo único - A elaboração do Curso deverá obedecer aos preceitos da Lei vigente aplicada na Rede Estadual de Ensino e, sua duração, levará o tempo necessário à capacitação do Educador.

Artigo 3º - O Educador que se inscrever no Programa de Capacitação e, eventualmente, necessitar se ausentar do trabalho durante a frequência do referido Curso, não sofrerá prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O tema “drogas” ainda é um tabu, para inúmeros pais e professores. Ao longo de tantos anos lidando com a dependência química, temos observado a grande dificuldade de abordagem por parte da família e mesmo das escolas, num assunto que ainda gera muita polêmica.

Em plena era digital e de globalização, é quase uma utopia proibirmos nossos filhos de saírem, de frequentarem festas noturnas, conhecerem pessoas através da internet e outros. Estamos cada vez mais indefensáveis diante das “maravilhas” do mundo moderno.

Resta-nos, então, a única possibilidade de criar uma barreira contra as drogas. O diálogo e a prevenção. Mas, como falar, em que momento abordar o assunto, se nós próprios somos surpreendidos a cada dia com novas drogas e nos confrontamos com situações cada vez mais dramáticas de jovens que iniciam um caminho sem volta, de muita dor e sofrimento.

O tema “drogas” é controverso e deve ser abordado com seriedade. A escola não pode, nem deve fazer “vista grossa” aos acontecimentos. Até porque, ignorar a discussão sobre drogas, não exime a problemática que a dependência química provoca. Que o digam os professores em sala de aula, em contato direto e diário com os alunos.

Sala das Sessões, em 27/9/2007

a) Edson Ferrarini - PTB

#### PROJETO DE LEI Nº 1168, DE 2007

Fica autorizada a criação da Delegacia Especializada em Motocicletas, em municípios com mais de 200.000 habitantes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação da Delegacia Especializada em motocicletas, em municípios com mais de 200.000 habitantes.

§ 1º - A Delegacia Especializada em Motocicletas terá acesso imediato ao banco de dados dos Órgãos Estaduais de Trânsito para efetuar a checagem de quaisquer dados relativos ao veículo em questão.

§ 2º - A referida Delegacia atenderá eventos envolvendo motocicletas, incluindo: acidentes com danos materiais, colisões, atropelamentos, imprudência no trânsito caracterizada, embriaguez do piloto, incitação às manobras inadequadas, roubos e furtos da moto, ou praticados por motociclistas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Com a proliferação de empresas prestadoras de serviços, cuja maior atividade gira em torno de pequenas entregas em curto espaço de tempo, a motocicleta tornou-se o veículo ideal para locomoção em cidades com volume de tráfego intenso.

Houve, na última década, um aumento expressivo de motocicletas, que tomaram literalmente as ruas das cidades. Com o vulgo de “motoboys”, alguns pilotos, velozes e imprudentes, acabam por originar os mais variados tipos de ocorrências.

Há de se notar que, embora as autoridades venham se empenhando na fiscalização desses veículos para que obedçam às normas e Leis do Trânsito, é negável que as dificuldades são inúmeras. Além disso, uma grande parcela desses motociclistas trabalha de forma irregular, com motocicletas também irregulares.

Proporcionalmente, os roubos e furtos desses veículos também aumentaram assustadoramente, trazendo enormes prejuízos àqueles que trabalham honestamente e têm, no cita-

do veículo, seu instrumento de trabalho. Torna-se, portanto, imprescindível e urgente a criação da Delegacia Especializada em Motocicletas. Esta Delegacia irá contribuir sobremaneira, não só com a proteção do usuário, como também à sociedade.

A criação de uma Delegacia Especializada em Motocicletas viria de encontro aos anseios de grande parcela da população, que muitas vezes é aviltada em seus direitos, por pseudo-profissionais e pseudo-motociclistas, que podem fazer, de uma simples infração de trânsito, uma ocorrência de consequências imprevisíveis e, muitas vezes, sequelas irreversíveis na vida de qualquer cidadão.

Assim sendo, esperamos contar com o aval dos Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 27/9/2007

a) Edson Ferrarini - PTB

#### PROJETO DE LEI Nº 1169, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a instalar um Posto de Atendimento do Programa Acessa São Paulo, no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo Decreta;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um Posto de Atendimento do Programa Acessa São Paulo, no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Com o escopo de acabar com a Exclusão Digital no Estado de São Paulo, o Governo criou o programa “Acessa São Paulo”, o qual oferece à população o acesso às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos paulistas.

Com a crescente evolução dos meios e das técnicas de informação e comunicação, o Programa Acessa São Paulo, sem dúvida algumas, é uma iniciativa de relevante importância que proporciona, principalmente às pessoas mais carentes, o acesso democrático e gratuito às tecnologias desse campo, facilitando o uso dos serviços do governo e produção de conhecimento, e promovendo o conhecimento livre e a colaboração para a inclusão digital e social dos cidadãos do Estado de São Paulo.

O presente projeto de lei tem por objetivo estender o acesso desse programa a todos os municípios que ainda não tenham sido contemplado com esse excelente serviço de informação e que se caracterizam pelo seu índice de desenvolvimento humano e estejam também inseridos no grupo dos municípios que têm bons índices de responsabilidade social.

Em razão do exposto e na certeza de que esse projeto de lei irá oferecer uma ótima oportunidade para obtenção de novos conhecimentos à população mais carente da região, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 28/9/2007

a) João Barbosa - DEM

#### PROJETO DE LEI Nº 1170, DE 2007

Dá a denominação de “ E.E. Professor José Augusto Silva” a Escola Estadual Jardim São João no Município de Peruibe.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “E.E. Professor José Augusto Silva” a Escola Estadual Jardim São João em Peruibe.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O professor José Augusto Silva, titular de cargo de Artes, lecionou 04 anos em São Paulo, capital, quando veio em 1995 para Peruibe onde deu continuidade a seu trabalho lecionando primeiramente nas antigas Escola Estaduais Alvaro Pereira Gaspar Filho e Terezinha Rodrigues Kalil, posteriormente trabalhou nas atuais escolas Estaduais Carmen Miranda - Jardim Brasil, Luiz Abel - Jardim dos Prados, Maya Alica Ekman - Jardim Ribamar, Jardim São João - Balneário São João, Francisco Pereira da Rocha - Bairro dos Prados, Ottoniel Junqueira - Centro, Portal da Jureia - Centro e em 2006 e 2007 novamente na Luiz Abel - Jardim dos Prados, onde era efetivo como professor de Artes (Educação Artística).

Filho do Sr. Mário da Silva e da Sra. Maria de Lourdes Alvarenga Silva, o professor José Augusto, nasceu na cidade de São Miguel Paulista, no ano de 1957 vindo residir em Peruibe aos 38 anos de idade, atualmente morava no Jardim das Flores, onde sua vida transcorria calmamente ao lado de sua esposa, a Sra. Sandra Regina Pereira. Pai afetuoso, sempre que tinha oportunidade juntava-se a seus filhos Tatiane Américo Silva e Tarcísio Américo Silva.

Durante todo o tempo em que lecionou José Augusto sempre desenvolveu trabalhos que motivava e envolvia seus alunos, o que causava grande admiração por parte dos mesmos que viam no professor José Augusto um mestre em artes, dedicado e comprometido com o desenvolvimento de seus educandos.

Dado seu empenho e sua representação junto às comunidades escolares onde lecionou, o professor José Augusto conquistou o respeito e a admiração de seus colegas de trabalho, alunos e pais.

Contudo, a enfermidade veio e subitamente aos 50 anos, o querido professor José Augusto faleceu repentinamente, deixando grandes saudades à sua esposa, a seus filhos e a todos que com ele conviveram.

Sala das Sessões, em 28/9/2007

a) Roberto Felício - PT

## Comissões

### CONVOCAÇÕES

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

#### CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, para a realização de uma reunião extraordinária desta Comissão, no dia 4 de outubro, quinta-feira, às 15:00 horas, no Plenário José Bonifácio, ocasião em que as empresas TIM, CLARO e VIVO, concessionárias de telefonia móvel, prestarão esclarecimentos sobre o sistema de bloqueio que obriga a utilização dos aparelhos celulares com reserva de exclusividade para cada operadora.

<b>MEMBROS EFETIVOS</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>MEMBROS SUBSTITUTOS</b>	<b>PARTIDO</b>
DEP. ROBERTO ENGLER	PSDB	DEP. BRUNO COVAS	PSDB
DEP. PAULO BARBOSA	PSDB	DEP. CELINO CARDOSO	PSDB
DEP. RUI FALCÃO	PT	DEP. HAMILTON PEREIRA	PT
DEP. JOÃO BARBOSA	DEM	DEP. MILTON LEITE	DEM
DEPUTADA VANESSA DAMO	PV	DEP. FELICIANO FILHO	PV
	PPS	DEP. VITOR SAPIENZA	PPS
DEP. EDSON FERRARINI	PTB	DEP. WALDIR AGNELLO	PTB
DEP. PATRÍCIA LIMA	PR		PR
DEP. MOZART RUSSOMANNO	PP	DEP. ANTONIO SALIM CURIATTI	PP

Sala das Comissões, em 26/09/2007.

a) Deputado ALEX MANENTE - Presidente

(2, 3 e 4/10)

#### COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE

#### CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Deputados, membros efetivos e substitutos deste órgão técnico, para uma Reunião Extraordinária no próximo dia 02 de outubro, às 14:00 horas, no Plenário “ José Bonifácio”, ocasião em que será apresentado o projeto de criação do “Centro de Atendimento em micro cirurgia reconstrutiva e cirurgia da mão” pelos médicos do Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Universidade de São Paulo (IOT).

<b>Membros Efetivos</b>		<b>Membros Substitutos</b>	
MARCOS ZERBINI	PSDB	CELINO CARDOSO	
ANALICE FERNANDES	PSDB	ANTONIO CARLOS	
CELSO GIGLIO	PSDB	MARCOS MARTINS	
	PT	ROBERTO FELICIO	
	PT	VANDERLEI SIRAQUE	

ADRIANO DIOGO			
JOÃO BARBOSA			
	DEM	ALDO DEMARCHI	
	PV	RITA PASSOS	

AFONSO LOBATO			
UEBE REZECK			
	PMDB	BALEIA ROSSI	
	PPS	ROBERTO MORAIS	

Sala das Comissões, em 27/09/2007.

a) DEPUTADO ADRIANO DIOGO - Presidente da Comissão de Saúde e Higiene

(02/out)

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

#### CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão de Assuntos Internacionais, para a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 03 de outubro, quarta-feira, às 14:00 horas, no Plenário “Tiradentes” com a finalidade de deliberar sobre a pauta anexa.

<b>Deputados Efetivos</b>		<b>Deputados Substitutos</b>	
CELSO GIGLIO	PSDB	MARIA LUCIA AMARY	
MAURO BRAGATO	PSDB	RODOLFO COSTA E SILVA	
CÉLIA LEÃO	PSDB	BRUNO COVAS	
CIDO SÉRIO	PT	ANTONIO MENTOR	
VANDERLEI SIRAQUE	PT	SIMÃO PEDRO	
ESTEVAM GALVÃO	DEM	JOÃO BARBOSA	
CHICO SARDELLI	PV	OLÍMPIO GOMES	
LUIS CARLOS GONDIM	PPS	DAVI ZAIA	
ROGERIO NOGUEIRA	PDT	HAIFA MADI	
ED THOMAS	PMDB	UEBE REZECK	
WALDIR AGNELLO	PTB	EDSON FERRARINI	

Sala das Comissões, em 27/09/2007

a) DEPUTADO ESTEVAM GALVÃO - Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais

(02 e 03/out)

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

**Reunião Extraordinária dia 03/10/2007 - quarta-feira 14:00 horas - Plenário “Tiradentes”**

Presidente: Deputado ESTEVAM GALVÃO

#### ITEM - PROPOSIÇÃO - AUTOR - OBJETO

- Ofício - Deputado Luis Carlos Gondim - Solicita que seja discutida a composição da comitiva de parlamentares que empreenderá viagem ao Japão a fim de acompanhar as atividades ligadas ao Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.
- Ofício - Instituto do Legislativo Paulista - ILP - Solicita “ponderações no tocante a programa a ser desenvolvido com aquele Instituto visando um conhecimento ou aprofundamento do conhecimento acerca das instâncias internacionais relativas às deliberações sobre comércio, segurança, direitos humanos e do trabalho, bem como sobre a prática parlamentar em outros países”.
- Ofício - Deputado Luciano Batista - Apresentando convite para participar do XXVII Festival Nacional de Gastronomia, que acontecerá entre os dias 18 de outubro e 04 de novembro de 2007, na Região do Ribatejo, Santarém, Portugal, a convite do Presidente da Região de Turismo do Ribatejo.
- Requerimento - Deputado Estevam Galvão - Requer que seja convidado o Dr. Paulo Skaff, Presidente da FIESP e CIESP, objetivando proferir palestra, abordando os temas: Importação, Exportação e Política Cambial.

(02 e 03/out)

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

#### CONVOCAÇÃO

CONVOCO, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de “apurar a forma como o Poder público tem remunerado os serviços médico-hospitalares prestados por entes de direito público e privado e hospitais universitários, assim como os efeitos que tal política tem produzido sobre a saúde pública em nosso Estado desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000”, para uma reunião no próximo dia 02 de outubro, terça-feira, às 11:00 horas, no Salão Nobre da Presidência, para tratar de assuntos de interesse deste órgão técnico.

<b>MEMBROS EFETIVOS</b>		<b>MEMBROS SUBSTITUTOS</b>	
	PSDB		
Deputado Paulo Barbosa		Deputado Pedro Tobias	
Deputado Celso Giglio		Deputado José Augusto	
	PT		
Deputado Hamilton Pereira		Deputado José Zico Prado	
Deputado Marcos Martins		Deputado Sebastião Almeida	
	PMDB		
Deputado Uebe Rezeck		Deputado Ed Thomas	
	PP		
Deputado Antonio Salim Curiati		Deputado Mozar Russomano	
	PTB		
Deputado Waldir Agnello		Deputado Roque Barbieri	
	PSOL		
Deputado Raul Marcelo		Deputado Carlos Gianazzi	
	PSB		
Deputado Vinícius Camarinha		Deputado Valdomiro Lopes	
		Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2007	
		a) DEPUTADO WALDIR AGNELLO - Presidente da CPI da Remuneração dos Serviços Médico-Hospitalares	

(02/10/2007)

#### COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO

CONVOCO, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos desta Comissão, para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no próximo dia 03 de outubro, quarta-feira, às 14h30, no Plenário Tiradentes, ocasião em que estará presente o Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Dr. Delson José Amador, convidado com a finalidade de expor os termos dos contratos e aditivos existentes firmados com as empresas que operam radares fotográficos na Região Metropolitana de Campinas.

<b>Membros Efetivos</b>		<b>Membros Substitutos</b>	
Orlando Morando	PSDB	Analice Fernandes	
João Caramze	PSDB	Roberto Engler	
Antonio Mentor	PT	Ana do Carmo	
José Zico Prado	PT	Enio Tatto	
	DEM	Gil Arantes	
Roberto Morais	PPS	Luiz Carlos Gondim	
Edson Giriboni	PV	Rita Passos	
Campos Machado	PTB	Roque Barbieri	
Rogério Nogueira	PDT	José Bittencourt	

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2007

a) Deputado ALDO DEMARCHI - Presidente da Comissão

(2 e 3/10)

### ATAS

#### CPI ELETROPAULO

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e sete, às catorze horas e quinze minutos, no Plenário “Tiradentes”, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Especial de Eleição de Presidente e Vice-Presidente deste Órgão Técnico, convocada nos termos do § 2º do artigo 36, da XII Consolidação do Regimento Interno e presidida pelo Senhor Deputado Aldo Demarchi, nos termos do artigo 37, do mesmo diploma legal. Presentes os Senhores Deputados: Antonio Mentor, João Caramze, Jonas Donizette e José Augusto. Ausente o Deputado Carlinhos Almeida, José Bittencourt, Roque Barbieri e Afonso Lobato. Havendo número regimental, foi aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou aos presentes a indicação de um nome para ocupar o cargo de Presidente. Pela Ordem o Senhor Deputado Jonas Donizette fez a indicação do Deputado Antonio Mentor, que em votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente neste momento passa a presidência para o Senhor Deputado Antonio Mentor, que agradeceu a confiança nele depositada por seus pares. Pela Ordem o Deputado Jonas Donizette sugeriu que a reunião fosse suspensa por cinco minutos, que foi aceito pelos demais membros. Reabertos os trabalhos, com o mesmo quorm. Pela Ordem o Senhor Deputado Aldo Demarchi fez a indicação do Senhor Deputado Jonas Donizette para Vice-Presidente. Em votação foi eleito Deputado Jonas Donizette. Em seguida o Senhor Presidente indicou como relator o Senhor Deputado João Caramze. Nada mais havendo a tratar, foi a Reunião suspensa por cinco minutos, para a lavratura da presente Ata que, foi feita por mim Cleide Salum Bonini, Agente Técnico Legislativo, que secretariei a reunião. Reabertos os trabalhos, à hora aprazada e com o mesmo quórum, foi a Ata aprovada, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por mim, encerrando-se em seguida a reunião.

a) Deputado Antonio Mentor - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

a) Cleide Salum Bonini - Agente Técnico Legislativo

## Atos Administrativos

#### ATOS DA MESA

#### DE 28/9/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULJO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualização periódica do cadastro de inativos que percebem proventos e complementação no âmbito do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, uniformizando-se critérios e procedimentos, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o Sistema Anual de Recadastramento de Servidores Inativos - SARSI, o qual obedecerá aos critérios estabelecidos no presente Ato.

Artigo 2º - Estão obrigados ao recadastramento anual todos os servidores inativos do QSAL, a ocorrer no período de 1º a 31 de maio.

Artigo 3º - Para fins de recadastramento, o inativo deverá comparecer pessoalmente ao Serviço de Aposentados e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos deste Poder, munido de Documento de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do último demonstrativo de pagamento (hollerith) e, ainda, comprovante de residência, todos originais.

§ 1º - O recadastramento poderá ser feito, ainda, por procurador, constituído por instrumento público específico para a representação junto à ALESP, emitido no mês em que o recadastramento se efetivar, acompanhado do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) deste, apresentando-se os originais ou cópias autenticadas de todos os documentos referidos no caput deste Artigo.

§ 2º - Caso o inativo não resida no município sede do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, o recadastramento poderá ser efetivado:

1. Com o encaminhamento de declaração de vida e residência original fornecida pelo Delegado de Polícia da circunscrição policial ou do município de residência, expedida no mês em que o recadastramento se efetivar, acompanhada de cópias autenticadas do Documento de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do último demonstrativo de pagamento (hollerith) e comprovante de residência; ou

2. Com o encaminhamento de certidão original de escritura pública de declaração de vida e residência, lavrada no mês em que o recadastramento se efetivar, acompanhada de cópias autenticadas do Documento de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do último demonstrativo de pagamento (hollerith) e comprovante de residência.

§ 3º - Caso o inativo esteja ausente do País, poderá efetivar o recadastramento através do encaminhamento de documento original indicativo da ausência do País, fornecido pela Embaixada ou Consulado brasileiros, no mês em que o recadastramento se efetivar, acompanhado de cópias autenticadas do Documento de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do último demonstrativo de pagamento (hollerith) e comprovante de residência.